

recurso será de extrema importância para que o servidor possa arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa

Código Identificador:2E79C9B2

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2017

Processo de Despesa nº: 505001/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 168/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: A CUNHA RIBEIRO. Objeto: Aquisição Talões para o sorteio em Comemoração do Dias das Mães, que acontecerá no dia 14/05/2017 a partir das 15h00min, na Praça Municipal Pedro Alves. A aquisição pode ser efetuada em Recurso da Proteção Social Básica (CRAS); Preço Global: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2065 - Programa de Manutenção da Casa da Família - CRAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0043 - APOIO AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 05/05/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Edipo Antonio da Silva

Código Identificador:42C70905

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 169/2017.

Processo de Despesa nº: 403186/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 169/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARCIA MARIA DA SILVA. Objeto: Contratação de Pessoa Física para Oficina de Artesanato com Pintura de Pano de Prato para as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Bairro da Esperança. No período de 08/05 à 11/05/2017. O Recurso utilizado será Proteção Social Básica (CRAS); Preço Global: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2065 - Programa de Manutenção da Casa da Família - CRAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0043 - APOIO AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 05/05/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Marta Gilcelli Dantas Lopes

Código Identificador:2A7B3F70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 336/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de suplente para tirar férias da conselheira Tutelar a senhora CICERA PINHEIRO FELIX DO NASCIMENTO e JOSEVANIA DO NASCIMENTO PONTES.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA DAS GRAÇAS DE PONTES, candidata classificada na sexta suplência como Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 04 de maio de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:E352E695

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 374/2017**

AUTORIZA E REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal de Monte das Gameleiras/RN, nos seguintes valores:

Cargo	Valor R\$
Vereador - Presidente	450,00
Vereador	300,00
Tesoureiro	150,00
Demais Servidores	100,00

Art.2º - Quando os ocupantes dos cargos especificados na tabela acima se deslocarem, a serviço ou para participarem de eventos autorizados pela Câmara Municipal, para outros Estados, os valores especificados na tabela constante do artigo anterior serão pagos em dobro.

Art. 3º - A autorização para a concessão de diárias ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 4º - Para a concessão de diárias é necessário que se observe os limites das dotações orçamentárias existentes.